



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

23.04.04
Expedida Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2799, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Permissão de Uso de Bem Público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de Permissão de Uso de Bem Público à título precário e gratuito, em favor do CONSELHO COMUNITÁRIO DO JARDIM GONZAGA E TRIÂNGULO, entidade associativa, sem fins lucrativos, com sede provisória à rua Valdemisio de Brito, 200, no bairro Triângulo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.454.432/0001-96, do imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, situado no LOTEAMENTO PLANALTO IRACEMA, constante de uma quadra com 896,24m² (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS METROS VÍRGULA VINTE E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 32,23m, com os lotes 37, 38, 39 e 40 da Quadra "D"; ao SUL, em três segmentos, onde mede o primeiro, 21,33m, o segundo 5,65m e o terceiro 5,19m, com a Rua Maria Diva de Carvalho; ao LESTE, onde mede 23,55m com o lote 36 da Quadra "D" e ao OESTE, onde mede 31,10m, com área não loteada, adquirido por força da matrícula nº 27.098, do Livro nº 02, do Cartório Machado.

Art. 2º - O imóvel em apreço será cedido em Permissão de Uso em favor da permissionária acima qualificada, por prazo não superior a 20 (vinte) anos.

Parágrafo único - A permissão terá como objetivo a construção da sede da permissionária, proibida a sub-rogação sob qualquer pretexto, devendo no final da concessão ou rescisão antecipada, ser o imóvel devolvido ao patrimônio público municipal, apuradas as benfeitorias que serão objeto de acordo entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

